



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais, firmado em 30/06/2021, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA e o Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Processo Administrativo nº 004/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

Ao trigésimo dia do mês de junho de 2022, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº:09.285.796/0001-26, com sede administrativa na Avenida Ibicuí, nº 257, Bairro Centro, Manoel Viana/RS, neste ato representado pelo seu Ver. Presidente o Senhor **CARLOS AILTON VEZZOSI WALLAU**, RG nº 5017425331, CPF nº 355.971.350-15, e do outro lado **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Ramos, neste ato representado pelo senhor Luís Fernando Ramos, celebram o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 30 de junho de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor mensal, conforme índice indicado no contrato, passando para **R\$1.334,50** (hum mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
Prédio Rosomar de Lara Luiz

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.

Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Manoel Viana, 30 de junho de 2022.

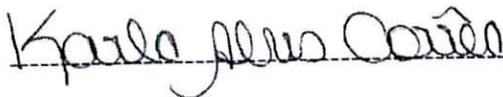


Carlos Ailton Vezzosi Wallau
Ver. Presidente



Luís Fernando Ramos
IGAM

Este termo aditivo foi revisado por



Karla Alves Corrêa

Procuradora- Jurídica – OAB/RS 51.902